



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993.

DISPOE SOBRE REAJUSTE DE SALARIOS DOS EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ALTERNANDO A TABELA DE REFERENCIAS - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.002/93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuicoes legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os salarios dos empregados publicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei Complementar Municipal nº 002/93, com a alteracao posterior, ficam reajustados em 36 % (trinta e seis por cento), a partir de 01 de outubro de 1.993, com aproximacao, passando a Tabela de Referencia - ANEXO III da referida Lei, a vigorar com a seguinte redacao:

REFERENCIA	VALOR
01 .....	14.028,00
02 .....	16.135,00
03 .....	18.554,00
04 .....	21.336,00
05 .....	24.537,00
06 .....	28.217,00
07 .....	33.861,00
08 .....	40.633,00
09 .....	48.760,00
10 .....	58.511,00
11 .....	70.215,00
12 .....	87.769,00

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

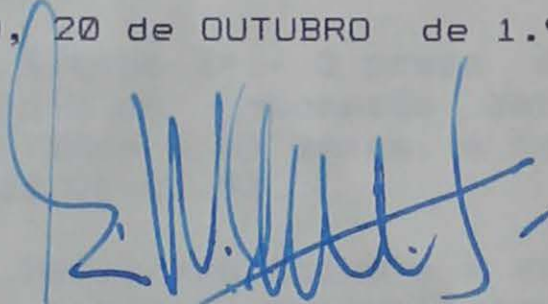
ARTIGO 2º - O reajuste de 36 % previsto no artigo anterior, e concedido a título de antecipação, sujeito a posterior compensação nos próximos reajustes e ou reposição salarial, determinados pela legislação federal, a critério da administração municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

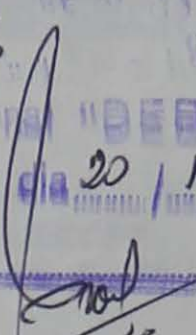
P.M. de ESTURVO, 20 de OUTUBRO de 1.993.

  
DR. SERGIO VILELA PINTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrada nesta Prefeitura sob nº  
018 / de 026 / 01

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº ..... de dia 20 / 10 / 93

  
IVAN SERGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças